



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta comissão de licitação, através da MUNICÍPIO DE PLACAS, consoante autorização da Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de pessoa física para presta serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura; entre eles ajuizamentos de ações civis publicas, defesas judiciais e assessorar juridicamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Por outro lado, sabemos que toda a prefeitura tem inicio no setor de compras, então tem que ter uma vistoria mais apurada, e uma fiscalização mais avançada nesse setor, para evitar qualquer problema com qualquer órgão administrativo fiscalizador.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **Dr.(a). EDMARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos deste município, e até mesmo em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente dos preços da mesma está compatível com os valores praticados no mercado atual.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Dr.(a). EDMARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez Mil Reais) anuais, divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



PLACAS - PA, 14 de fevereiro de 2017

Marcelo Ferreira dos Santos
Presidente/CPL